



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 86.925.161/0001-01

PORTARIA Nº 186, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

CERTIFICO que este ato foi publicado
no quadro de publicações da Câmara
Municipal de Marilac.

Marilac (MG), em

08/04/2021

SECRETARIA DA CÂMARA

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
PREGOEIRO E MEMBROS DA
EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Vivian Maria Mol Alves, Presidente da Câmara Municipal de Marilac, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e demais alterações legais em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º: NOMEAR como **PREGOEIRO** o Sr. **Vicente de Souza e Silva**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF nº 730.088.856-91 RG: 10.670.428 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua das Flores nº85, Bairro Centro - CEP: 35115-000 Marilac/MG.

PARÁGRAFO ÚNICO: A EQUIPE DE APOIO ficará composta pelos seguintes servidores:

- I. **Lelinho Getúlio da Silva**, brasileiro, solteiro, vereador, inscrito no CPF nº 034.274.436-47, RG: nº 10.028.045 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Paraíba nº 484, Centro, CEP: 35115-000 – Marilac/MG.
- II. **Johane Candido da Silva Avelino**, brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF nº 088.099.376-60, RG nº 15.232.229 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Antônio M. Ferreira, nº 60, Distrito de São Sebastião da Barra - CEP: 35115-000 – Marilac/MG.
- III. **Leonardo Nepomuceno Ferreira**, brasileiro, solteiro, vereador, inscrito no CPF nº 105.068.936-42, RG nº 17.095.428 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Nova nº 151- Centro – CEP: 35115-000 – Marilac/MG.

Art. 2º. O Pregoeiro, em seus impedimentos, será substituído por **Leonardo Nepomuceno Ferreira**.

Art. 3º. Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**PRAÇA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 69 - CEP 35115-000 - TELEFAX: (33) 32921580- MARILAC -
MG**



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 86.925.161/0001-01

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilac/MG, aos 08 de abril de 2021.

Vivian Mol

Presidente da Câmara Municipal de Marilac